



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 19/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede no MATO GROSSO, na cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob n.º 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo Diretor-Geral **FABIO LUIS BEZERRA**, nomeado pela **Portaria nº 784, de 07/04/ 2017**, publicada no .D.O.U em 10 de abril de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.376.987-06**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017, publicada no DOU em **07/04/2017, alterado em 18/04/2017**, processo administrativo n.º **23192.024490.2015-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de Insumos e materiais diversos para atender os diversos setores (Zootecnia, Agroindústria, Agropecuário e Coordenação de Serviço de Apoio), estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**E.R. FELIX - PROD. AGROP - ME**

CNPJ: 07.296.219/0001-29

Rua Rio Grande do Sul, N. 1334 – Bairro: Santuario - Siqueria Campos – PR

Dados Bancários: Banco Itaú – Agência: 3896-8 Conta C.: 08891-5

Telefone: (43) 3571-4474

E-mail: [ederrodrigo.felix@gmail.com](mailto:ederrodrigo.felix@gmail.com)

Sócio Majoritário: Eder Rodrigo Felix – CPF: 024.307.369-47

**Grupo 27 – MEDICAMENTO VETERINÁRIO – 7 ITENS**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA	VALOR LANÇE	VALOR TOTAL
167	antibiotico	Antibiótico para aplicação intramamária, no combate à mastite bovina, a base de gentamicina. Uso veterinário. Intramamária.	Seringa com 10g	332	MASTIZONE VS /UCB	R\$5,20	R\$1.726,40
168	antibiotico	Antibiótico associado a antiinflamatório não esterooidal à base de benzilpenicilinas e estreptomicina com piroxicam. Uso veterinário. Injetável.	Frasco com 50 ml	211	PENFORT / PPU / OURO FINO	R\$27,07	R\$5.711,77
169	antibiotico	Antibiótico a base de oxitetraciclina. Uso veterinário. Injetável.	Frasco com 50 ml	151	TETROXY 200 / BIMEDA	R\$7,30	R\$1.102,30
170	antibiotico	Antibiótico à base de sulfadoxina e trimetropim. Uso veterinário. Injetável.	Frasco com	141	TRISSULFIN INJETÁVEL /	R\$27,00	R\$3.807,00







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA	VALOR LANCE	VALOR TOTAL
171	antibiotico	Antibiótico a base de enrofloxacin. Uso veterinario. Injetável.	50 ml Frasco com 50 ml	122	OURO FINO ENROGARD 10% / LABGARD	R\$10,91	R\$1.331,02
172	antibiotico	Antibiótico a base de tilosina. Uso veterinario. Injetável.	50 ml Frasco com 50 ml	121	TYLADEN / CEVA	R\$17,16	R\$2.076,36
173	antibiotico	Antibiótico associado a glicocorticóide a base ampicilina e colistina com dexametasona. Uso veterinario. Injetável.	50 ml Frasco com 50 ml	122	AGROPLUS / VIRBAC	R\$43,23	R\$5.274,06
TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO						R\$21.028,91	
<b>GRUPO 28</b>							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA	VALOR LANCE	VALOR TOTAL
174	Anti-inflamatório	Antiinflamatório a base de dexametasona. Uso veterinario. Injetável.	10ml Frasco com 10ml	251	CORTVET / UCB	R\$3,89	R\$976,39
175	Anti-inflamatório	Antiinflamatório não esteróide a base de megluminato de flunixin. Uso veterinario. Injetável.	10ml Frasco com 10ml	222	FLUNIXINA / UCB	R\$13,50	R\$2.997,00
176	Antibiotico	Antibiótico associado a antiinflamatório a base de oxitetraciclina e hidrocortisona. Uso veterinario. Spray, topico.	125ml Frasco com 125ml	100	TERRACAM SPRAY / AGENER	R\$19,80	R\$1.980,00
177	antimicrobiano	Antimicrobiano associado a cicatrizante a base de antibiotico com ureia. Uso veterinario. Topico.	50g Pomada 50g	112	GANADOL / ZOETIS	R\$25,89	R\$2.899,68
TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO						R\$8.853,07	
<b>GRUPO 30</b>							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA	VALOR LANCE	VALOR TOTAL
182	Vitamina	Vitamina k. Uso veterinario. Injetável.	20ml Frasco com 20ml	119	HEMOSTOP / PERINI	R\$19,00	R\$2.261,00
183	Vitamina	Complexo vitamínico com vitaminas a, d e e. Uso veterinario. Injetável.	50ml Frasco com 50ml	90	ADE / PERINI	R\$20,00	R\$1.800,00
184	Medicamento veterinário	Modificador organico com as vitaminas e, d e b12, os aminoácidos arginina, histidina, lisina, leucina, triptofano, valina, metionina e glicina e os sais minerais cloreto de cobalto, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de zinco, cloreto de sódio, hipofosfito de cálcio, cloreto de magnésio e monoglutamato de sódio. Uso veterinario. Injetável.	250ml Frasco com 250ml	77	MODIFICADOR ORGANICO / BRAVET	R\$50,00	R\$3.850,00
185	Medicamento	Mineral ferro elementar. Uso veterinario. Injetável.	50ml Frasco com 50ml	172	FERTAL / BIMEDA	R\$6,00	R\$1.032,00
186	Minerais	Complexo mineral com minerais cálcio, fósforo e magnésio. Uso veterinario. Injetável.	200 ml Frasco com 200 ml	46	CALFOZ / CALBOS	R\$30,00	R\$1.380,00
187	Vitamina	Suplemento vitamínico com vitaminas a, d, e, b1, b2, b6, b12 e nicotinamida. Uso veterinario. Oral.	250ml Frasco com 250ml	46	VITAGOLD POTENCIADO / TORTUGA	R\$59,00	R\$2.714,00
188	Medicamento	Antitóxico e antiespasmódico a base de sulfato de atropina. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com	39	ATROPINA 1% / FAGRA	R\$20,00	R\$780,00

*[Assinaturas manuscritas]*







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -**  
**CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

189	Medicamento	Agente luteolítico a base de cloprostenol, um análogo da prostaglandina. Uso veterinário. Injetável.	20ml Frasco com 20ml	94	SINCRONIZE / CALBOS	R\$31,49	R\$2.960,06
190	Medicamento	Ocitocina sintética. Uso veterinário. Injetável.	frasco com 10ml	132	OCITOCINA FORTE / UCB	R\$6,98	R\$921,36
191	Medicamento	Antitóxico a base de glicose, metionina, colina, nicotinamida, tiamina e piridoxina. Uso veterinário. Injetável.	Frasco com 20ml	92	MERCEPTON INJETÁVEL / BRAVET	R\$32,00	R\$2.944,00
192	Medicamento	Antidiarréico a base de sulfacetamida, vitamina k e sulfato de atropina. Uso veterinário. Injetável.	Frasco com 20ml	122	CURSOTRAT / UCB	R\$30,91	R\$3.771,02
<b>TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO</b>						<b>R\$24.413,44</b>	

**GRUPO 34**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR LANCE	VALOR TOTAL
203	Medicamento	Carrapaticida, mosquicida e inseticida a base de fluazuron uso veterinário. Pour on.	Frasco com 1l.	87	SOLUTICK / VALLEE	R\$90,00	R\$7.830,00
204	Medicamento	Carrapaticida, mosquicida e inseticida a base de fipronil uso veterinário. Pour on.	Frasco com 1l.	111	BOVGUARD / VALLEE	R\$63,00	R\$6.993,00
205	Medicamento	Carrapaticida, mosquicida e inseticida a base de deltametrina. Uso veterinário. Pour on.	Frasco com 1l.	125	BUTOX / MSD	R\$55,00	R\$6.875,00
206	Medicamento	Carrapaticida, mosquicida e inseticida a base de abamectina. Uso veterinário. Pour on.	Frasco com 1l.	116	ANIMAX PPUR ON / AGENER	R\$48,00	R\$5.568,00
207	Medicamento	Carrapaticida, mosquicida e inseticida a base de cipermetrina, clorpirifós e butóxido de piperonila. Uso veterinário. Pour on.	Frasco com 1l.	100	CYPERCLOR PLUS POUR ON / CEVA	R\$48,00	R\$4.800,00
<b>TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO</b>						<b>R\$32.066,00</b>	

**GRUPO 38 (6 ITENS)**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR LANCE	VALOR TOTAL
223	Placa para teste mastite	Placa, raquete para teste de mastite do tipo cmt (califórnia mastite teste) contendo quatro cavidades.	Unidade	41	BASPAN	R\$9,00	R\$369,00
224	Reagente químico	Reagente químico para diagnóstico da mastite bovina. Cmt solução a base de púrpura de bromocresol.	Frasco com 250ml.	62	CMT / TADABRAS	R\$12,00	R\$744,00
225	pinça	Pinça para dissecação anatômica, tamanho: 16 cm, em aço inoxidável.	Unidade	64	ABC	R\$20,00	R\$1.280,00
226	bisturi	Cabo para bisturi, modelo nº4, em aço inoxidável.	Unidade	56	ABC	R\$12,00	R\$672,00
227	Lamina para bisturi	Lâmina para bisturi nº 24 em aço inoxidável.	Caixa com 100 unidades	64	ADVANTIVE	R\$32,50	R\$2.080,00
228	estojo	Estojo em aço inox para instrumento cirurgico. Dimensoes c/l/a: 20 x 10 x 05 cm	Unidade	17	ABC	R\$77,11	R\$1.310,87
<b>TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO</b>						<b>R\$6.455,87</b>	

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes do registro de preços os seguintes campus do IFMT:

Grupo 27 – MEDICAMENTO VETERINÁRIO																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
167	60			60		2		60		50	100					332
168	20			20		1		40		30	100					211
169	20			20		1		40		20	50					151
170	15			15		1		40		20	50					141
171	15			15		2		40		20	30					122
172	20			20		1		40		20	20					121
173	15			15		2		40		10	40					122
GRUPO 28																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
174	50			50		1		50		40	60					251
175	50			50		2		50		20	50					222
176	10			10		10		40		20	10					100
177	20			20		2		40		20	10					112
GRUPO 30																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
182	6	6		6		5		6		30	60					119
183	10	10		10		10		10		20	20					90
184	8	8		8		5		8		20	20					77
185	20	20		20		2		20		40	50					172
186	6	6		6		2		6		10	10					46
187	6	6		6		2		6		10	10					46
188	6	6		6		5		6		10						39
189	6			6		2		20		30	30					94
190	10			10		2		20		40	50					132
191	10			10		2		20		30	20					92
192	10			10		2		20		30	50					122
GRUPO 34																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
203	10			10		2		50		15						87

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

204	10			10		1		50		10	30						111
205	7			7		1		50		10	50						125
206	5			5				50		6	50						116
207	5			5				50		10	30						100
GRUPO 38																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
223	4			4	4	2		20		5	2						41
224	2			2		4		20		4	30						62
225	3			3		5		50		3							64
226	3	5		3		5		30		4	0						56
227	1	2		1		2		50		4	4						64
228	2			2		5		6		2							17

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

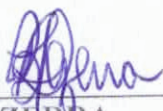
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campo Novo do Parecis, 14 de junho de 2017.

  
FÁBIO LUÍS BEZERRA  
Diretor Geral

FÁBIO LUÍS BEZERRA  
Diretor Geral  
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria n. 866, de 19/04/2017  
D.O.U. 20/04/2017

  
EDER RODRIGO FELIX  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 024.307.369-47



